



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 103, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

*Dispõe sobre designação de membros
para constituírem o Conselho
Municipal de Desenvolvimento Rural.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de
fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho
Municipal de Desenvolvimento Rural de Taquarituba-SP, (CMDR).

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: TÁSSIA ESTANISLAU MIANO

RG. 33.795.675-3

Suplente: GILSON SZVAICZUK

RG. 9.758.046

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: ISAAC LEITE

RG: 10.418.315

Suplente: EDSLEI LEITE

RG: 33.795.995-X

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS / ORGANIZAÇÕES RURAIS

Titulares: ABEL FRANCISCO DE ALMEIDA

RG: 21.713.662

LOURENÇO SILVA DOS SANTOS FILHO

RG: 17.534.645

JOÃO DONIZETE BERGAMO

RG: 20.690.734

AFONSO CELSO DE TOLEDO RIBEIRO

RG: 4.520.863-3

Suplentes: GENIANE ISABEL NUNES

RG: 5.969.347

JOSIAS NUNES SOUTO

RG: 24.953.759-X

EDISON RAMOS DE CAMPOS PEDROSO

RG: 7.829.974

SERGIO APARECIDO OLIVEIRA LEITE

RG: 24.550.540-4

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: ADRIANO DOS SANTOS BATISTA

RG: 30.271.198-3

Suplente: ISMAEL QUADROS DE OLIVEIRA

RG: 33.037.982-3



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11 | 06 | 14

Publicado no Jornal: Popular
nº 924 de 14 | 06 | 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Titular: LUIZ MARCELO BENINI

RG: 40.154.750-4

Suplente: JOANA ROCHA MEIRA HERMENEGILDO

RG: 26.506.957-6

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogada a Portaria SMA n.º 47, de 17 de abril de 2012.

P.M. de Taquarituba, em 11 de junho de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária